



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212909245

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400048339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIAMANTINA

Local

17 JANEIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

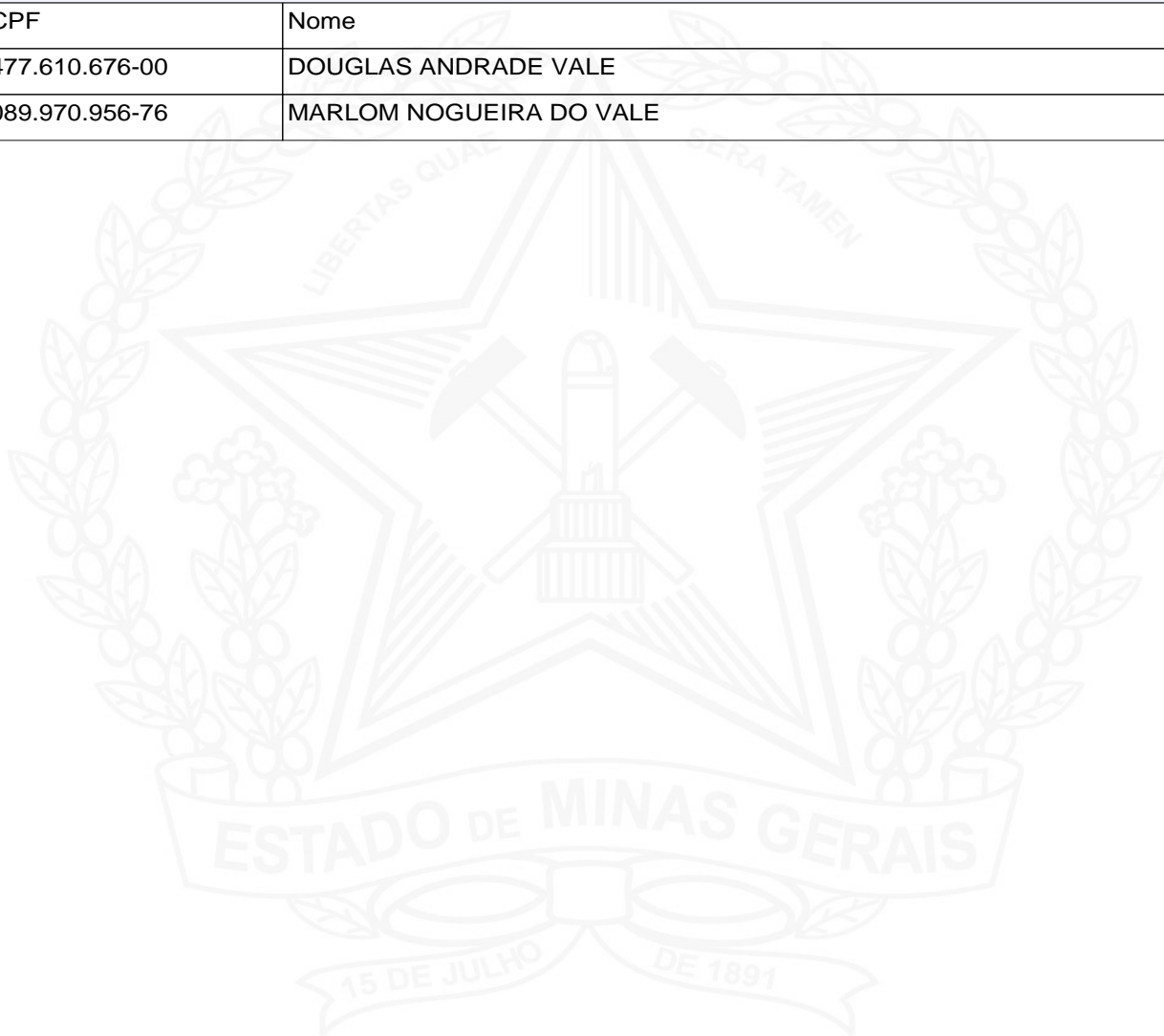
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.934-0	MGP2400048339	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS VALE – RESTAURANTE BAR E HOTEL LTDA

DOUGLAS ANDRADE VALE, nacionalidade brasileira, empresário, Divorciado(a), nº do CPF 477.610.676-00, documento de identidade MG-4.014.895, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida João Antunes de Oliveira, número 321, APT 1, bairro / distrito Cazuzza, município Diamantina/MG, CEP 39.100-000. único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **DOUGLAS VALE – RESTAURANTE BAR E HOTEL LTDA**, CNPJ 45.485.301/0001-90, NIRE 31212909245, com sede na Avenida João Antunes de Oliveira, 321, Bairro Cazuzza, município Diamantina/MG, CEP 39.100-000, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio Douglas Andrade Vale, acima qualificado, retira-se da sociedade transferindo suas cotas para o sócio ingressante **MARLON NOGUEIRA DO VALE**, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro(a), data de nascimento 14/06/1988, nº do CPF 089.970.956-76, documento de identidade MG13406519, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Ametista, número 292, APT 203, bairro Vale dos Diamantes, município Diamantina/MG, CEP 39.100- 000.

Cláusula Segunda: O sócio retirante, Douglas Andrade Vale, dá ao sócio ingressante, Marlon Nogueira do Vale, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particulares.

Cláusula Terceira: Altera-se a Razão Social para RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA.

Cláusula Quarta: O capital social permanece o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo(s) sócio (s):

SÓCIO(S)	QUOTAS	%	VALOR RS
MARLON NOGUEIRA DO VALE	500	100	50.000,00
TOTAL	500	100	50.000,00

Cláusula Quinta: Altera-se o porte da empresa de ME (Micro empresa) para EPP (Empresa de Pequeno Porte).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social de “RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA” e o nome de fantasia será “ RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA”. Sua sede é na Avenida João Antunes de Oliveira, 321, Cazuzza, município de Diamantina/MG, CEP 39.100-000.

Parágrafo Único: A Sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada unipessoal, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo(s) sócio (s):

SÓCIO(S)	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARLON NOGUEIRA DO VALE	500	100	50.000,00
TOTAL	500	100	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Terceira: O objetivo social é: RESTAURANTE, BAR E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM OU SEM ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, LANCHONETES, CASA DE CHÁ, SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E HOTEL.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, o (s) sócio(s) adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos o(s) sócio(s) decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Quinta: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade caberá ao sócio/administrador MARLON NOGUEIRA DO VALE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

Cláusula Sétima: O (s) sócio(s) poderão de comum acordo, a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona: O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador (es), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Diamantina/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, sendo lido na presença dos contratantes, no fim assinados, que o ratificam. Aceitam o obrigam, por sim e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiro, bem e fielmente cumpri-lo.

Diamantina/MG, 22 de Janeiro de 2024

DOUGLAS ANDRADE VALE
Sócio/Administrador

MARLON NOGUEIRA DO VALE
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

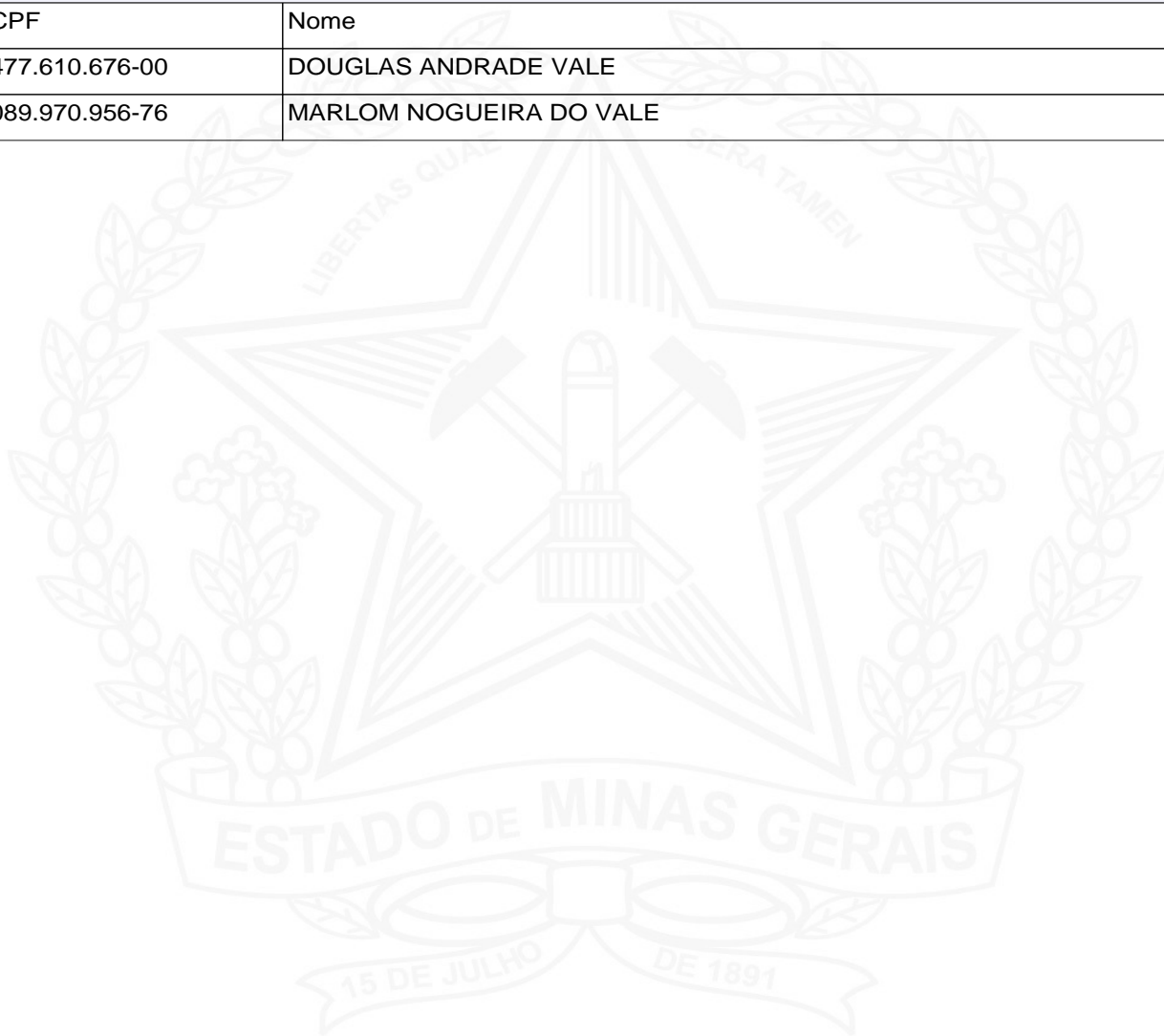
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.934-0	MGP2400048339	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Adilson Soares Ferreira de Meira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 100555, expedida em 29/10/2010, inscrito no CPF nº 065.831.576-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração contratual - 3 página(s)

Couto De Magalhaes De Minas/MG , 23 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Adilson Soares Ferreira de Meira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresário

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / O sócio Marlon Nogueira do Vale da empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, com sede à Avenida João Antunes de Oliveira, 321, Cazuza, município de Diamantina/MG, CEP 39.100-000, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212909245 de 02/03/2022 e no CNPJ/MF sob o nº 45.485.301/0001-90, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA.

Diamantina/MG, 22 de Janeiro de 2024

MARLON NOGUEIRA DO VALE
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

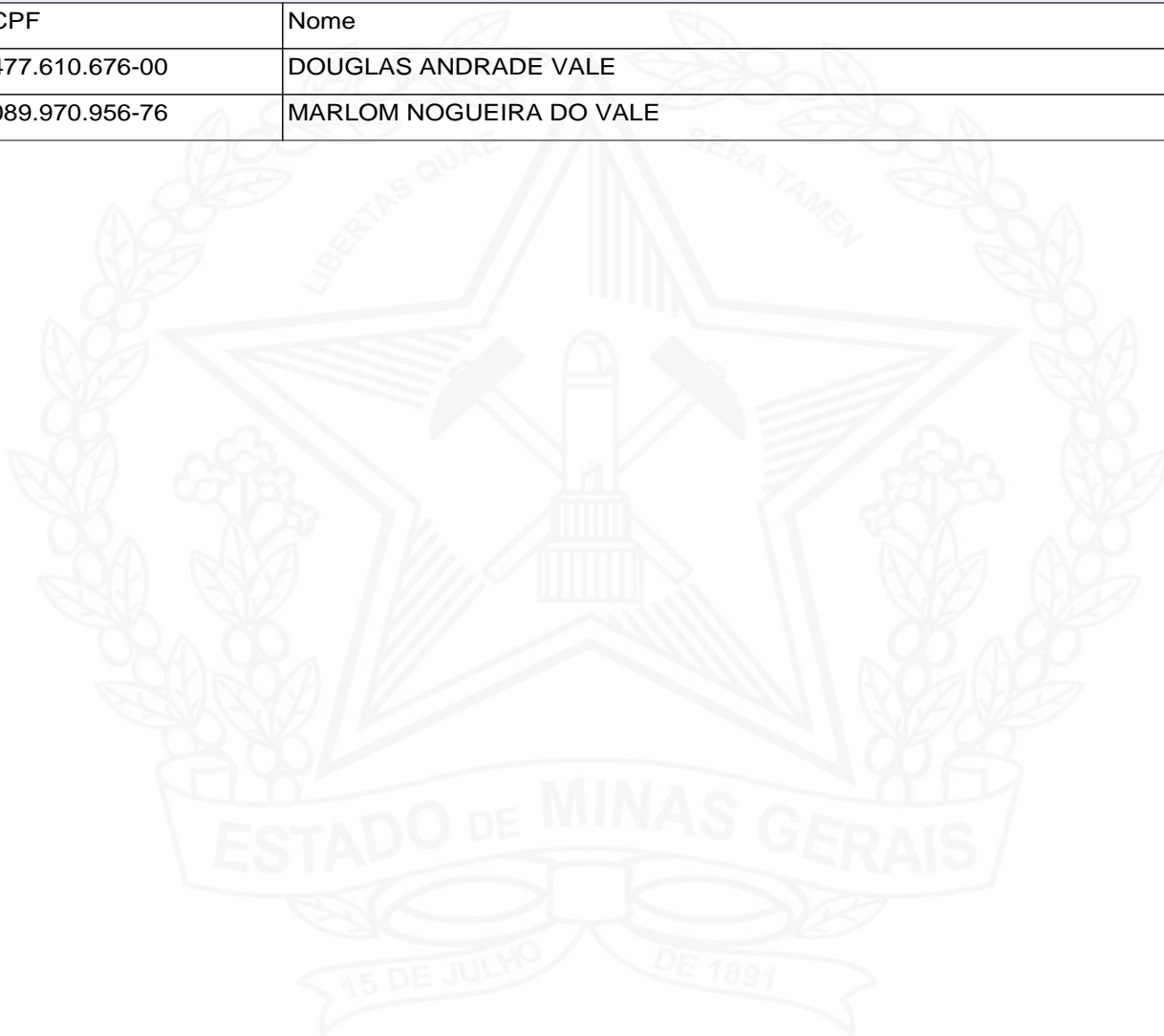
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.934-0	MGP2400048339	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria CONTADOR	Nº Registro MG-100555/O-0
Nome ADILSON SOARES FERREIRA DE MEIRA	
Nascimento 21/02/1985	Nacionalidade BRASILEIRA
	Naturalidade FERRAZ DE VASCONCELOS-SP



Assinatura do Profissional



Filiação
CELESTINO ANTONIO DE MEIRA
ALICE SOARES DE MEIRA

Diplomação 29/04/2010	CPF 065.831.576-59	Documento de Identificação MG-12.914.721 PC-MG
--	-------------------------------------	---

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
29/10/2010

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 97F9A9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06583157659/codigo/97F9A9>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 13 de janeiro de 2021, às 06:44.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

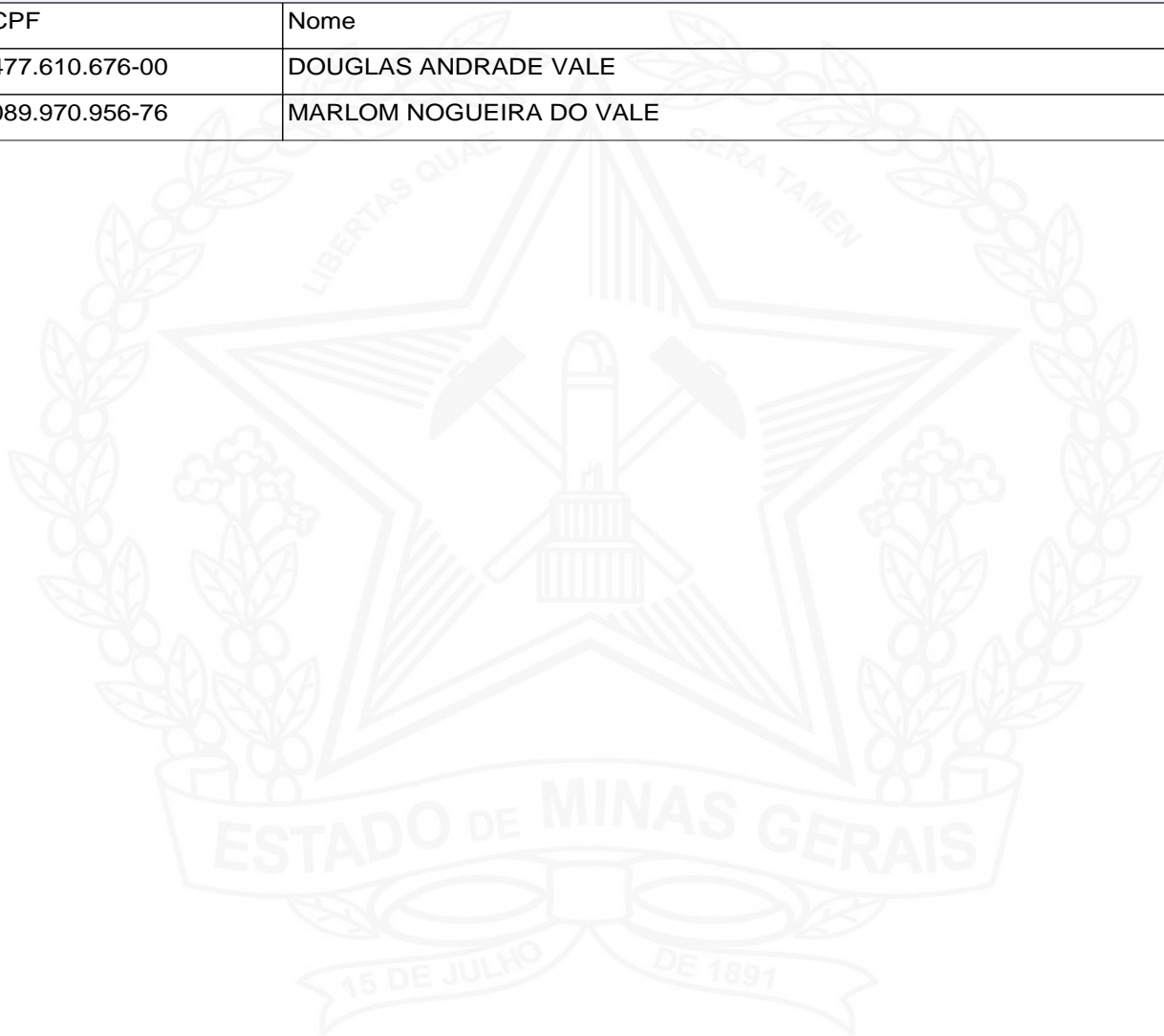
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.934-0	MGP2400048339	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Adilson Soares Ferreira de Meira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 100555, expedida em 29/10/2010, inscrito no CPF nº 065.831.576-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ato307 - 1 página(s)
2. crc - 1 página(s)

Couto De Magalhaes De Minas/MG , 23 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Adilson Soares Ferreira de Meira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, de NIRE 3121290924-5 e protocolado sob o número 24/072.934-0 em 23/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11449044, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.970.956-76	MARLOM NOGUEIRA DO VALE
477.610.676-00	DOUGLAS ANDRADE VALE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.831.576-59	ADILSON SOARES FERREIRA DE MEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/072.934-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.831.576-59	ADILSON SOARES FERREIRA DE MEIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/072.934-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11449044 em 25/01/2024 da Empresa RESTAURANTE BAR E HOTEL JEQUITINHONHA LTDA, Nire 31212909245 e protocolo 240729340 - 23/01/2024. Autenticação: 54B4872C661E4A464AFF06DD9D3A8867521B218. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.934-0 e o código de segurança qadJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL